



**PROCESSO Nº 946/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08 / 2026**

**INTERESSADO:** Fundo Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Saúde

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 12 MESES.**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026  
(Art. 75 inc. II da Lei Federal 14.133/2021)**

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São João d'Aliança/GO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a real necessidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde para o período de 12 meses, conforme disposto no Memorando nº 91/2026;

Considerando que tais deslocamentos são indispensáveis para assegurar o acesso da população aos serviços de saúde em média e alta complexidade, muitas vezes não disponíveis no Município, torna-se imprescindível a manutenção do abastecimento regular e ininterrupto dos veículos oficiais. A ausência ou interrupção no fornecimento de combustível comprometeria diretamente à execução dessas atividades, podendo causar prejuízos à assistência à saúde, atrasos em atendimentos e riscos à integridade dos pacientes transportados;

Considerando que o valor total da contratação se encontra dentro dos preços praticados por empresas que prestam serviços análogos ao objeto desta contratação;

Considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica, dando conta do amparo legal para a contratação dos serviços por dispensa de licitação, e que o processo está suficientemente instruído, nos termos da Lei Federal 14.133/2021;

**R E S O L V E :**

I – **DECLARAR** dispensada a licitação nos termos do art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/2021, para contratação da empresa **ANDRADE E OSANAN LTDA – CNPJ: 00.972.786/0001-09**, para fornecimento de combustível. O valor total para a período de 12 meses é **53.982,00 (cinquenta e três mil novecentos e oitenta e dois reais)**, conforme memorando apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.

II - Antes da celebração do contrato e que qualquer pagamento seja efetuado, deve-se verificar a regularidade fiscal da empresa contratada.

Publique-se e registre-se

São João d'Aliança/GO, 10 de fevereiro de 2026.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MARIA CRISTINA ARAGÃO LOIOLA ALVES - Gestora do FMS**